



## CHAMADA PÚBLICA FAPERR Nº 007/2025

### II PRÊMIO RORAIMENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA (FAPERR)**, torna pública a presente chamada e convida pesquisadores, professores, empreendedores inovadores e profissionais de comunicação a inscreverem-se no **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**.

#### 1 OBJETO DA CHAMADA

1.1 O II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação consiste em ato administrativo de reconhecimento institucional, promovido pelo Governo do Estado de Roraima, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), destinado a reconhecer publicamente trajetórias, iniciativas e contribuições já realizadas por pesquisadores, professores, empreendedores inovadores e profissionais de comunicação no Estado de Roraima, cuja atuação tenha contribuído de forma relevante para o avanço científico, tecnológico, inovador, social, ambiental, econômico e sustentável do Estado, não configurando parceria, cooperação ou qualquer ajuste regido pela Lei nº 13.019/2014, nem envolvendo a execução de plano de trabalho, o estabelecimento de metas ou a exigência de contrapartidas, tratando-se de instrumento de incentivo e valorização institucional, em consonância com o Decreto Estadual nº 32.112-E, de 2022, e com os arts. 24 e 26 da Lei nº 13.019/2014.

#### 2 OBJETIVOS

2.1 Reconhecer publicamente e premiar pesquisadores, professores, empreendedores inovadores e profissionais de comunicação com destacada trajetória no Estado de Roraima, cuja atuação tenha contribuído de forma relevante para o avanço científico, tecnológico, inovador, social, ambiental e para o desenvolvimento econômico e sustentável do Estado.

2.2 Estimular a popularização da ciência, tecnologia e inovação, por meio do apoio à disseminação do conhecimento científico, tecnológico e inovador produzido por pesquisadores, professores, empreendedores inovadores e profissionais de comunicação que atuam em Roraima.

2.3 Dar visibilidade a trabalhos e iniciativas de grande potencial, ou que contribuam de forma significativa para o fortalecimento e desenvolvimento do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Estado de Roraima.

#### 3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação fundamenta-se nos arts. 218 e 219-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre o dever do Estado de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a inovação. Ampara-se, ainda, na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que instituem o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelecendo diretrizes para o estímulo à pesquisa científica e tecnológica e para a integração entre governo, academia e setor produtivo. No âmbito estadual, a presente iniciativa tem como base a Lei Estadual nº 1.641, de 25 de janeiro de 2022, que cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) e define suas competências voltadas ao fomento da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação, bem como o Decreto Estadual nº 32.985-E, de 19 de julho de

-1-



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

2022, e a Resolução nº 002/2023, de 1º de agosto de 2023, em consonância com a Lei Estadual nº 1.825, de 4 de maio de 2023, que institui o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável de Roraima – Roraima 2030, reconhecendo a ciência, a tecnologia e a inovação como eixos estruturantes do desenvolvimento econômico e social do Estado. A iniciativa fundamenta-se, ainda, no Decreto Estadual nº 32.112-E, de 2022, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil no âmbito do Estado de Roraima, bem como nos arts. 24 e 26 da Lei nº 13.019/2014, considerados para fins de delimitação da natureza jurídica do instrumento, de modo a explicitar que o presente edital não configura parceria, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, tratando-se de ato administrativo de reconhecimento institucional, desvinculado da execução de plano de trabalho ou da exigência de contrapartidas.

## 4 RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** O valor global estimado para a presente Chamada Pública é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Serão agraciados, em cerimônia pública, os três primeiros classificados em cada categoria, área e subcategoria, com certificados de reconhecimento e recursos financeiros, concedidos conforme a classificação obtida e os valores especificados nas tabelas abaixo:

| Colocação | Valor   |
|-----------|---|
| 1º        | 01 mês de bolsa “Apoio Técnico V”, no valor de <b>R\$ 4.000,00</b> (quatro mil reais) |
| 2º        | 01 mês de bolsa “Apoio Técnico IV”, no valor de <b>R\$ 3.000,00</b> (três mil reais)  |
| 3º        | 01 mês de bolsa “Apoio Técnico III”, no valor de <b>R\$ 2.000,00</b> (dois mil reais) |

| Categoria, área e subcategoria para premiação |                     |              |             |
|---|---------------------|--------------|-------------|
| Categoria Pesquisador Destaque                |                     |              |             |
| Áreas/Subcategoria                            | Quantidade de bolsa | Valor (R\$)  | Colocação   |
| Ciências da Vida                              | 1                   | R\$ 4.000,00 | 1º colocado |
|   | 1                   | R\$ 3.000,00 | 2º colocado |
|   | 1                   | R\$ 2.000,00 | 3º colocado |
| Ciências Exatas                               | 1                   | R\$ 4.000,00 | 1º colocado |
|   | 1                   | R\$ 3.000,00 | 2º colocado |
|   | 1                   | R\$ 2.000,00 | 3º colocado |
| Ciências Humanas                              | 1                   | R\$ 4.000,00 | 1º colocado |
|   | 1                   | R\$ 3.000,00 | 2º colocado |
|   | 1                   | R\$ 2.000,00 | 3º colocado |
| Categoria Pesquisador Inovador                |                     |              |             |
| Inovação para o setor empresarial             | 1                   | R\$ 4.000,00 | 1º colocado |
|   | 1                   | R\$ 3.000,00 | 2º colocado |
|   | 1                   | R\$ 2.000,00 | 3º colocado |
| Inovação para o setor público                 | 1                   | R\$ 4.000,00 | 1º colocado |
|   | 1                   | R\$ 3.000,00 | 2º colocado |
|   | 1                   | R\$ 2.000,00 | 3º colocado |
| Categoria Profissional de Comunicação         |                     |              |             |
| Profissional de Comunicação                   | 1                   | R\$ 4.000,00 | 1º colocado |
|   | 1                   | R\$ 3.000,00 | 2º colocado |
|   | 1                   | R\$ 2.000,00 | 3º colocado |



Governo do Estado de Roraima  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

| Categoria Professor Ciência na Escola |   |              |               |
|---------------------------------------|---|--------------|---------------|
| Professor Ciência na Escola           | 1 | R\$ 4.000,00 | 1º colocado   |
|                                       | 1 | R\$ 3.000,00 | 2º colocado   |
|                                       | 1 | R\$ 2.000,00 | 3º colocado   |
| Categoria Empresa de Base Tecnológica |   |              |               |
| Empresa Inovadora                     | 1 | R\$ 4.000,00 | 1º colocado   |
|                                       | 1 | R\$ 3.000,00 | 2º colocado   |
|                                       | 1 | R\$ 2.000,00 | 3º colocado   |
| Total de investimento em Premiação    |   |              | R\$ 72.000,00 |

**4.2** As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta da dotação orçamentária da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), no Programa 084 – Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento, Ação 2502 – Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador, Unidade Orçamentária 18202, Elemento de Despesa 339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores, com recursos provenientes da Fonte 1500-0000, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

## 5 CATEGORIAS

**5.1** O II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação será atribuído à 08 (oito) categorias, por meio de suas áreas/subcategorias. Os candidatos poderão *inscrever-se* para apenas uma das áreas/subcategorias elencadas a seguir:

**5.1.1 PESQUISADOR DESTAQUE**, nas áreas de Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas.

a) Poderão se *inscrever* nesta categoria, pesquisadores com título de Doutor obtido há mais de 03 (três) anos até a data de encerramento das inscrições. Ao longo de suas trajetórias, esses pesquisadores devem ter feito contribuições significativas para a geração de conhecimento, por meio de suas pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação. Os pesquisadores inscritos nesta categoria deverão enquadrar-se em uma das áreas/subcategorias abaixo listadas. Cada uma das áreas é constituída por subcategorias de conhecimento, conforme especificado;

b) Para fins desta Chamada Pública, entende-se como áreas os campos de Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas.

c) Consideram-se como subcategorias os seguintes campos de conhecimento: Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

| Áreas/Subcategorias |                            |                             |
|---------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Ciências da Vida    | Ciências Exatas            | Ciências Humanas            |
| Ciências Biológicas | Ciências Exatas e da Terra | Ciências Sociais Aplicadas  |
| Ciências da Saúde   | Engenharias                | Ciências Humanas            |
| Ciências Agrárias   | Tecnologia                 | Linguística, Letras e Artes |

**5.1.2 PESQUISADOR INOVADOR**, nas subcategorias Inovação para o Setor Empresarial e Inovação para o Setor Público.

a) Poderão se *inscrever* nesta categoria, pesquisadores com título de Doutor há mais de 03 (três) anos até a data de encerramento das inscrições. Esses pesquisadores devem ter, ao longo de suas carreiras, contribuído com inovações, quer sejam de natureza radical ou incremental, direcionadas para o setor empresarial ou para o setor público. Os pesquisadores



*inscritos* para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas.

| Subcategorias   |   |
|---|---|
| Inovação para o setor empresarial   | Inovação para o setor público   |
| Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de <i>software</i> ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/ <i>startups</i> . | Inovação que tenha gerado tecnologias sociais, políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparéncia à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública. |

### 5.1.3 PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO

- a) Poderão se *inscrever* nesta categoria profissionais de comunicação que atuam no Estado de Roraima e que possuam comprovação formal de trabalho, como carteira de trabalho assinada, contrato de trabalho, declaração de serviço ou documento que comprove sua atuação laboral. Os profissionais de comunicação *inscritos* para esta categoria deverão enquadrar-se em um dos meios de veiculação para o material jornalístico: mídia impressa, telejornalismo, Internet e rádio;
- b) Na categoria **Profissional de Comunicação**, será permitido o envio de apenas um único material jornalístico, que deve demonstrar relevância para o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

### 5.1.4 PROFESSOR CIÊNCIA NA ESCOLA

- a) Poderão se *inscrever* nesta categoria professores com **título de mestre** que atuem nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou no Ensino Médio, em escolas públicas ou privadas do Estado de Roraima, incluindo as modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Escolar Indígena e Educação Especial;
- b) Na categoria **Professor Ciência na Escola**, serão considerados elegíveis os professores que desenvolveram projetos de pesquisa científica com seus estudantes e/ou que apresentaram trabalhos em Feiras de Ciências, em âmbito Estadual ou Nacional, contribuindo para a popularização da ciência, o estímulo à investigação científica na Educação Básica e o fortalecimento do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado de Roraima.

### 5.1.5 EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA (Empresa Inovadora)

- a) Empresa de Base Tecnológica é a organização legalmente constituída cuja atividade econômica principal depende do desenvolvimento e da exploração de produtos, processos ou serviços inovadores com forte conteúdo tecnológico, decorrentes de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), e com potencial de crescimento acelerado;
- b) Poderão concorrer nesta categoria Empresas de Base Tecnológica legalmente constituídas e sediadas no Estado de Roraima, que desenvolvam produtos, processos ou serviços inovadores com fundamentação tecnológica e com potencial de impacto econômico, social ou ambiental, especialmente em setores estratégicos, inclusive aqueles definidos no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima – Roraima 2030;
- c) A categoria Empresa de Base Tecnológica (Empresa Inovadora), possui como objetivo reconhecer e valorizar iniciativas empreendedoras inovadoras que estimulem a integração entre academia, governo e setor produtivo, promovendo a geração de conhecimento, emprego e renda, bem como o desenvolvimento sustentável e tecnológico de Roraima.



## 6 CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

**6.1** Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

**6.1.1** Estar adimplente com todas as obrigações junto à FAPERR.

**6.1.2** Ser residente no Estado de Roraima, no caso de pessoas físicas, ou possuir empresa legalmente constituída e sediada no Estado de Roraima, no caso de pessoas jurídicas.

**6.1.3** No caso de pesquisadores, ter vínculo laboral ou funcional com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, estabelecidas no Estado de Roraima.

**6.1.4** No caso de professores da Educação Básica, ter vínculo laboral ou funcional com escolas públicas ou privadas da rede estadual de ensino do Estado de Roraima.

**6.1.5** No caso de profissionais de comunicação, comprovar atuação profissional no Estado de Roraima, por meio de registro profissional, contrato de trabalho, vínculo funcional ou declaração da instituição de comunicação (instituições públicas ou privadas).

**6.1.6** No caso da categoria Empresa de Inovadora, poderão concorrer os sócios de Empresas de Base Tecnológica, legalmente constituídas e sediadas no Estado de Roraima, que possuam CNPJ ativo e regularidade fiscal e jurídica.

**6.1.7** Para as áreas e subcategorias, serão consideradas admissíveis pessoas físicas, conforme as especificidades de cada categoria.

**6.1.8** A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no Formulário de Inscrição, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados nesta Chamada Pública.

**6.1.9** Não serão aceitas inscrições para homenagens póstumas.

**6.1.10** Um mesmo candidato não pode se inscrever em mais de uma área/subcategoria.

**6.1.11** Pesquisadores e profissionais de comunicação que tenham sido premiados em 1º, 2º ou 3º lugar na edição 2024 do Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação não podem participar da edição 2025, mesmo que seja em outra categoria/área/subcategoria.

**6.1.12.** É vedada a participação, como proponente ou beneficiário, de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com servidores, membros das comissões de avaliação, julgamento ou decisão da FAPERR, bem como daquelas que mantenham relação de interesse direto ou indireto que caracterize conflito de interesse, nos termos do art. 17, inciso XI e do art. 22 do Decreto Estadual nº 32.112-E, de 2022, devendo o agente público ou avaliador declarar-se impedido sempre que identificada situação que comprometa a imparcialidade e a moralidade administrativa.

## 7 INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições deverão ser efetuadas até às **23 horas e 59 minutos**, no horário de Boa Vista, na data limite estabelecida no item 8 (CRONOGRAMA) deste Edital.



**7.2** As inscrições para todas as categorias deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário específico de inscrição (***ANEXO I***), a ser submetido ao SIGFAPERR, por meio do endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr>.

**7.3** Não serão aceitas propostas que não forem devidamente submetidas via SIGFAPERR. Após o término do prazo final para submissão, nenhuma nova proposta será recebida, analisada ou julgada. Recomenda-se o envio com antecedência, considerando que a FAPERR não se responsabilizará por propostas não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos, falhas de conexão ou congestionamento da internet.

**7.4** Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substitutiva da anterior, sendo analisada exclusivamente a última proposta recebida.

**7.5** Ao formulário deverão ser anexados os documentos do candidato inscrito para a comprovação das condições exigidas na presente Chamada Pública, de acordo com cada categoria:

#### **7.5.1 Categoria Pesquisador Destaque**

- I. Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq;
- II. Link do ORCID atualizado;
- III. Carta de indicação (***ANEXO II***), assinada por, no mínimo, **três pesquisadores** atuantes na mesma área e subcategoria do candidato, todos **com título de Doutorado obtido há pelo menos 03 anos** (três anos), até a data de encerramento das inscrições. A carta deve incluir o link para o Currículo Lattes de cada pesquisador signatário;
- IV. Descrição da trajetória profissional do candidato e das principais atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação desenvolvidas **nos últimos dois anos**, destacando os benefícios diretos ou indiretos e os impactos gerados para o desenvolvimento científico, tecnológico, inovativo, ambiental e para o bem-estar das populações brasileiras, conforme formulário específico disponibilizado (***ANEXO I***).

#### **7.5.2 Categoria Pesquisador Inovador**

- I. Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq;
- II. Link do ORCID atualizado;
- III. Descrição da trajetória profissional do candidato e das inovações — **radicais ou incrementais** —, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas ou startups que evidenciem contribuição significativa para o fortalecimento do Ecossistema de Inovação de Roraima, por meio da articulação do conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público, conforme formulário específico disponibilizado (***ANEXO I***);
- IV. Comprovante de pedido ou concessão de patente, registro de modelo de utilidade, registro de software, indicação geográfica ou outro ativo de propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, relacionado ao produto ou processo inovador; ou
- V. Comprovante de contribuição para a formulação e/ou implementação de políticas públicas, ou para a proposição e execução de soluções destinadas ao setor público estadual de Roraima; ou
- VI. Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.



### 7.5.3 Categoria Profissional de Comunicação

- I. Declaração **assinada** por órgão de imprensa, público ou privado, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- II. Comprovação de atuação profissional na área de Comunicação no estado de Roraima, por meio da apresentação de documentos que evidenciem vínculo laboral em instituições públicas ou privadas de comunicação, tais como: contrato de trabalho, carteira de trabalho (CTPS), contracheques, declaração emitida pela instituição empregadora, portaria de nomeação, contrato de prestação de serviços, ou documentos equivalentes;
- III. Os trabalhos inscritos na categoria Mídia Impressa (reportagem) deverão ser digitalizados e anexados no SIGFAPERR;
- IV. Os trabalhos inscritos na subcategoria Telejornalismo (vídeo) ou rádio (áudio) deverão ser postados no YouTube ou em outro repositório digital, e o link de acesso deverá ser inserido no campo específico do formulário de submissão;
- V. Os trabalhos inscritos na subcategoria Internet deverão informar o link da reportagem no campo específico do formulário de submissão.

### 7.5.4 Categoria Professor Ciência na Escola

- I. Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq;
- II. Carta de indicação **assinada** pelo gestor da escola e/ou o titular da Secretaria de Estado da Educação e Desporto (com portaria ou ato de designação), contendo o nome do professor, o nome do projeto, o ano de desenvolvimento (dos últimos dois anos) e a área de conhecimento em que foi realizado. Cada Escola/Colégio poderá indicar até 03 (três) professores que tenham participado de projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação. Caso haja submissão vinculada a mais de 03 (três) indicações, somente as 03 (três) primeiras submissões admitidas no SIGFAPERR serão avaliadas (**ANEXO III**);
- II. Memorial descritivo do projeto de pesquisa desenvolvido, contendo a comprovação de sua realização, os principais resultados alcançados e as contribuições para o desenvolvimento do espírito científico, tecnológico e de inovação entre os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou do Ensino Médio, bem como sua relevância social, conforme formulário específico disponibilizado (**ANEXO IV**).

### 7.5.5 Categoria Empresa de Base Tecnológica (Empresa Inovadora)

- I. Comprovante de CNPJ emitido pela Receita Federal, comprovando sede e atividade econômica no Estado de Roraima, com tempo de constituição mínimo de 06 (seis) meses até a data de publicação deste edital;
- II. Contrato Social ou documento equivalente, contendo o quadro societário atualizado e a designação dos sócios administradores ou representante legal responsável pela inscrição;
- III. Comprovação de enquadramento como Empresa de Base Tecnológica, por meio de autodeclaração assinada pelo representante legal, constando a descrição das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) realizadas e da solução inovadora desenvolvida ou em desenvolvimento — produto, processo ou serviço — evidenciando sua base tecnológica, diferencial competitivo e potencial de impacto econômico, social ou ambiental, destacando que somente uma solução poderá ser apresentada para fins de avaliação na categoria, conforme formulário específico (**ANEXO VI**);
- IV. Relatório demonstrando o estágio de maturidade tecnológica da solução, com base nos níveis TRL (Technology Readiness Level – Nível de Prontidão Tecnológica), entre TRL 3 e TRL 7, acompanhado de evidências de validação e tração, quando aplicáveis (**ANEXO V**);



V. Descrição da composição da equipe técnica, indicando os sócios e integrantes do time, bem como suas formações e funções (currículo Lattes ou LinkedIn deverão ser informados) (ANEXO VII).

## 8 CRONOGRAMA

| ETAPAS   | DATAS   |
|--|---|
| Publicação da Chamada Pública  | 24/12/2025  |
| Prazo para solicitar a impugnação da Chamada Pública                                   | Até o dia 26/12/2025  |
| Início das inscrições via SIGFAPERR  | 05/01/2026  |
| <b>Prazo para submissão eletrônica das inscrições</b>                                  | <b>Até o dia 18/02/2026</b>                                       |
| Divulgação da homologação das inscrições – Etapa I                                     | Até o dia 27/02/2026  |
| Interposição de recursos contra a homologação das inscrições - Etapa I                 | Até 03 dias após a divulgação do resultado preliminar da Etapa I  |
| Resultado Final da Etapa I - homologação das inscrições                                | Até o dia 09/03/2026  |
| Divulgação preliminar da análise de mérito – Etapa II                                  | Até o dia 24/03/2026  |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito – Etapa II | Até 03 dias após a divulgação do resultado preliminar da Etapa II |
| Resultado Final da Etapa II - análise de mérito  | Até o 31/03/2026  |
| Divulgação final, com aprovação pela Direção Executiva da FAPERR – Etapa III           | A partir do dia 31/03/2026  |
| Cerimônia de premiação, com assinatura do Termo de Outorga                             | A partir de abril de 2026   |
| Realização do pagamento da premiação   | A partir de maio de 2026  |

## 9 COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

**9.1** Será constituída Comissão Técnica mista, composta por servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), responsável pelo enquadramento das inscrições submetidas, com o objetivo de verificar o cumprimento de todos os requisitos documentais estabelecidos nesta Chamada Pública.

**9.2** Será constituída Comissão de Avaliação para cada categoria de premiação, composta por pesquisadores e profissionais (consultores *ad hoc*), preferencialmente de forma mista e, sempre que possível, com participação de avaliadores externos ao estado de Roraima, detentores de notório saber na área ou subcategoria correspondente. Na categoria Empresa de Base Tecnológica, a Comissão poderá recorrer a consultores *ad hoc* especializados em inovação, tecnologia e níveis de maturidade tecnológica (TRL), conforme a necessidade técnica para análise da solução apresentada.

**9.3** Os avaliadores deverão assinar declaração de inexistência de conflito de interesses. Caso seja identificado conflito, o avaliador será imediatamente substituído.

**9.4** Durante o período de avaliação, é vedada qualquer tentativa de contato direto, de ambas as partes, por qualquer meio de comunicação, com membros das comissões de avaliação, seleção ou julgamento. O descumprimento desta determinação acarretará a desclassificação imediata da proposta e demais sanções cabíveis.

## 10 JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**10.1** A análise e julgamento das inscrições obedecerá às seguintes etapas:

**a) Etapa I – Homologação das inscrições:** a Comissão Técnica mista procederá à homologação das inscrições apresentadas, verificando o cumprimento de todos os requisitos documentais estabelecidos nesta Chamada Pública;

**b) Etapa II – Análise de mérito:** cada inscrição enquadrada será submetida à avaliação de



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

mérito por uma Comissão de Avaliação, que emitirá parecer contendo as justificativas para recomendação ou não recomendação de cada inscrição. A Comissão estabelecerá, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento conjunto das inscrições recomendadas, com as respectivas pontuações finais, bem como outras informações e/ou recomendações que julgar pertinentes;

**c) Etapa III – Aprovação pela Direção Executiva da FAPERR:** todas as inscrições recomendadas pela Comissão de Avaliação serão submetidas à apreciação da Direção Executiva da FAPERR, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários previstos nesta Chamada Pública.

## **11 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** A Comissão de Avaliação analisará as propostas segundo os critérios específicos, atribuindo notas de zero (0) a dez (10), conforme o quadro abaixo.

| CATEGORIA                          | CRITÉRIOS   | PESO | NOTAS      |
|------------------------------------|---|------|------------|
| <b>Pesquisador Destaque</b>        | 1. Qualidade e relevância da produção científica, tecnológica e de inovação realizada nos <b>últimos 02 (dois) anos no Estado de Roraima</b> , considerando sua contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, social, econômico e ambiental. | 4    | 0 a 10     |
|                                    | 2. Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação   | 3    | 0 a 10     |
|                                    | 3. Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema  | 2    | 0 a 10     |
|                                    | 4. Qualificação, experiência, trajetória profissional   | 1    | 0 a 10     |
| <b>Total</b>                       |   |      | <b>100</b> |
| <b>Pesquisador Inovador</b>        | 1. Potencial inovador do produto, processo ou serviço   | 4    | 0 a 10     |
|                                    | 2. Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador  | 3    | 0 a 10     |
|                                    | 3. Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica  | 2    | 0 a 10     |
|                                    | 4. Qualificação, experiência, trajetória profissional   | 1    | 0 a 10     |
| <b>Total</b>                       |   |      | <b>100</b> |
| <b>Profissional de Comunicação</b> | 1. Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência  | 4    | 0 a 10     |
|                                    | 2. Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)  | 3    | 0 a 10     |
|                                    | 3. Profundidade, relevância e repercussão da informação   | 2    | 0 a 10     |
|                                    | 4. Qualificação, experiência, trajetória profissional   | 1    | 0 a 10     |
| <b>Total</b>                       |   |      | <b>100</b> |
| <b>Professor Ciência na Escola</b> | 1. Pertinência e aplicabilidade do projeto para a solução de problemas concretos relacionados ao tema, considerando os resultados efetivamente alcançados   | 4    | 0 a 10     |
|                                    | 2. Potencial inovador do produto, processo, metodologia ou tecnologia educacional destinado à área educacional, considerando sua originalidade, aplicabilidade e capacidade de gerar melhorias mensuráveis  | 4    | 0 a 10     |
|                                    | 3. Qualificação, experiência e trajetória profissional demonstradas na área de atuação  | 2    | 0 a 10     |
| <b>Total</b>                       |   |      | <b>100</b> |
| <b>Empresa de Base Tecnológica</b> | 1. Potencial inovador da solução e grau de fundamentação tecnológica, considerando o nível de maturidade tecnológica (TRL 3 a TRL 7), a originalidade e o diferencial competitivo   | 4    | 0 a 10     |
|                                    | 2. Qualificação, experiência e complementaridade da equipe empreendedora e técnica  | 3    | 0 a 10     |
|                                    | 3. Impacto econômico, social e/ou ambiental para o Estado de Roraima  | 2    | 0 a 10     |
|                                    | 4. Validação, tração e potencial de escalabilidade, considerando evidências de mercado e indicadores de desempenho  | 1    | 0 a 10     |
| <b>Total</b>                       |   |      | <b>100</b> |



**11.2** A Comissão de Avaliação definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada área/subcategoria. A classificação final será publicada e apresentada em cerimônia pública de reconhecimento, ocasião na qual também poderá ocorrer a assinatura do Termo de Outorga.

**11.3** Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

- a)** A maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação e/ou;
- b)** O candidato mais idoso e/ou;
- c)** Se o empate persistir, será considerada a inscrição recebida pelo SIGFAPERR com maior antecedência.

**11.4** A relação dos finalistas estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico da FAPERR.

**11.5** O resultado final estará disponível no endereço eletrônico da FAPERR após a realização da cerimônia de premiação.

**11.6** Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas. O prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

**11.7** Todo o processo de análise e avaliação será realizado com a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**11.8** Os finalistas deverão confirmar junto à FAPERR o seu comparecimento à cerimônia de premiação, sob pena de invalidação da classificação e convocação do próximo candidato na lista de classificação.

**11.9** Caso o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) realize o Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação, os primeiros colocados nas categorias/subcategorias Pesquisador Destaque, Pesquisador Inovador e Profissional de Comunicação poderão ser indicados para representar o Estado de Roraima, ficando os premiados, ao se inscreverem nesta Chamada Pública, cientes e de acordo com essa indicação.

## **12 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**12.1** Eventuais recursos referentes à homologação das inscrições (Etapa I) e/ou ao resultado preliminar da análise de mérito (Etapa II) deverão ser dirigidos às respectivas Comissões, mediante requerimento, no prazo de três (3) dias, contado da data de divulgação do resultado preliminar da análise de mérito na página eletrônica desta Fundação, por meio do sistema SIGFAPERR, conforme cronograma deste Edital.

**12.2** Os recursos interpostos serão analisados pelas respectivas Comissões, que emitirão parecer final com decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

**12.3** Não poderão ser objeto de recurso:

- a)** informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da inscrição original;
- b)** envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados no momento



da inscrição;

- c) questionamentos quanto aos critérios da Comissão de Avaliação e/ou dos avaliadores *ad hoc*.
- d) As decisões acerca dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

### **13 PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)**

**13.1** Os participantes deste Edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos apresentados, bem como pela proteção legal dos respectivos direitos autorais e/ou de propriedade intelectual.

**13.2** Os direitos de Propriedade Intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados deverão observar as normas internas das instituições às quais os proponentes estejam vinculados, quando houver, bem como a legislação nacional e estadual aplicável à Propriedade Intelectual.

### **14 SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**14.1** A presente Chamada Pública poderá ser, a qualquer tempo, suspensa, cancelada, alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela destinados, por decisão unilateral da FAPERR e por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza aos potenciais participantes ou aos que tenham submetido candidaturas, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

**14.2** A FAPERR informará, oportunamente, a data e o local da solenidade de premiação, que poderá ocorrer na modalidade virtual.

### **15 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1** Os participantes desta Chamada Pública, sejam pessoas físicas ou jurídicas, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e em conformidade com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta, bem como às atividades do terceiro setor.

**15.2** Declaram ter conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, incluindo, entre outras, aquelas estabelecidas na Lei nº 8.429/1992, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

**15.3** Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de quaisquer das obrigações legais vigentes poderá resultar na imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, inclusive potenciais, bem como pela aplicação das multas previstas.

### **16 PROTEÇÃO DE DADOS**

**16.1** Os participantes desta Chamada Pública, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, concordam e autorizam a FAPERR e o Governo do Estado de Roraima a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos, nos termos e finalidades previstos neste Edital.

**16.2** Os participantes desta Chamada Pública comprometem-se a cumprir as obrigações legais e regulamentares previstas neste Edital, de acordo com seus objetivos.



**16.3** Os participantes desta Chamada Pública autorizam a divulgação das informações e imagens dos produtos e dos proponentes em canais e mídias institucionais da FAPERR, do Governo do Estado de Roraima e de veículos públicos ou privados de comunicação, por meio de quaisquer meios, para fins de promoção institucional, publicização dos resultados e prestação de contas deste Edital.

**16.4** Os participantes desta Chamada Pública ficam cientes e concordam que a FAPERR poderá compartilhar seus dados pessoais com o Governo do Estado de Roraima e com órgãos de controle, quando necessário ao cumprimento das finalidades deste Edital e das obrigações legais e administrativas aplicáveis.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A execução desta Chamada Pública observará as normas de acessibilidade previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), assegurando, sempre que solicitado, condições adequadas de participação às pessoas com deficiência no processo de inscrição.

**17.2** A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes desta Chamada Pública e das demais normas aplicáveis.

**17.3** É de responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.

**17.4** A inscrição no II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação pressupõe a autorização para divulgação dos participantes, das inovações tecnológicas e processuais e de seus impactos, conforme descritos no formulário de inscrição, bem como o uso dos dados para fins estatísticos e a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

**17.5** Os participantes finalistas e premiados deverão realizar, obrigatoriamente, ao menos uma publicação em rede social de ampla visibilidade, relacionada ao II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação, utilizando vídeos, fotos e/ou demais mídias em plataformas como Instagram, Facebook, X (Twitter), YouTube, TikTok ou outras de grande alcance. Nas publicações, deverá constar, sempre que possível, a hashtag #PremioFAPERR, bem como a marcação do Governo do Estado de Roraima e da FAPERR.

**17.6** A inscrição no II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação pressupõe, também, a aceitação das normas contidas nesta Chamada Pública e em seu Termo de Outorga.

**17.7** Não poderão ser premiadas pessoas, instituições ou empresas que estiverem inadimplentes com a FAPERR ou com o Governo do Estado de Roraima até a data do julgamento das candidaturas.

**17.8** Todos os atos relacionados a esta Chamada Pública serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), sendo que a publicação do extrato deste Edital e do resultado final no Diário Oficial do Estado de Roraima constitui condição de eficácia dos atos dele decorrentes, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 32.112-E, de 2022.

**17.9** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo e-



Governo do Estado de Roraima  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

mail [dt@faperr.rr.gov.br](mailto:dt@faperr.rr.gov.br), junto à Diretoria Técnica da FAPERR.

**17.10** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

**17.11** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Chamada Pública é o da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

## **18 ANEXOS**

**18.1** Anexo I - Formulário de Inscrição.

**18.2** Anexo II - Carta de Indicação para o Pesquisador.

**18.3** Anexo III - Carta de Indicação para o Professor Ciência na Escola.

**18.4** Anexo IV - Memorial descritivo.

**18.5** Anexo V - Relatório demonstrando o estágio de maturidade tecnológica.

**18.6** Anexo VI - Declaração de Empresa de Base Tecnológica.

**18.7** Anexo VII - Descrição da composição da equipe técnica.

**18.8** Anexo VIII - Termo de Outorga.

Boa Vista, 24 de dezembro de 2025.

**Pedro de Jesus Cerino**  
Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR





Governo do Estado de Roraima  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

## ANEXO I

### II PRÊMIO RORAIMENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### QUESTÃO 1- Dados pessoais/Institucionais

##### 1.1 Obrigatório para todas as categorias

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Nome completo:               |  |
| Nº CPF:                      |  |
| Telefone com DDD (WhatsApp): |  |
| E-mail:                      |  |
| Cidade/UF de residência:     |  |

##### 1.2 Dados obrigatórios apenas para Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador:

|   |  |
|---|--|
| Instituição de vínculo:                       |  |
| Tipo de vínculo com a instituição:            |  |
| Link do Currículo Lattes (CNPq):              |  |
| Link ORCID:                                   |  |
| Data de conclusão do Doutorado (dia/mês/ano): |  |

##### 1.3 Dados obrigatórios apenas para Profissional de Comunicação:

|  |  |
|--|--|
| Veículo de comunicação em que atua:    |  |
| Função exercida:                       |  |
| Tempo de atuação profissional (meses): |  |

##### 1.4 Dados obrigatórios apenas para Professor Ciência na Escola:

|  |  |
|--|--|
| Escola de atuação na época do projeto:                             |  |
| Segmento de atuação na época do projeto:                           | <input type="checkbox"/> Anos finais do Ensino Fundamental<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio<br><input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos<br><input type="checkbox"/> Educação Escolar Indígena<br><input type="checkbox"/> Educação Especial |
| Data de defesa da dissertação/conclusão do Mestrado (dia/mês/ano): |  |

##### 1.5 Dados obrigatórios apenas para Empresa de Base Tecnológica:

|   |  |
|---|--|
| Nome da empresa:  |  |
| Nº CNPJ:  |  |
| Nome do representante legal responsável pela inscrição: |  |
| Cargo do representante legal:                           |  |
| Telefone corporativo:                                   |  |
| E-mail corporativo:                                     |  |
| LinkedIn:   |  |



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**QUESTÃO 2 - Categoria/subcategoria/subárea de atuação (escolha apenas um):**

- Pesquisador Destaque - Ciências da Vida - Ciências Biológicas
- Pesquisador Destaque - Ciências da Vida - Ciências da Saúde
- Pesquisador Destaque - Ciências da Vida - Ciências Agrárias
- Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Ciências Exatas e da Terra
- Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Engenharias
- Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Tecnologia
- Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Ciências Sociais Aplicadas
- Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Ciências Humanas
- Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Artes, Letras ou Linguística
- Pesquisador Inovador - Inovação para o setor empresarial
- Pesquisador Inovador - Inovação para o setor público
- Profissional de Comunicação
- Professor Ciência na Escola
- Empresa de Base Tecnológica

**QUESTÕES OBRIGATÓRIAS PARA TODAS AS CATEGORIA/SUBCATEGORIA**

**QUESTÃO 3** - O(a) candidato(a) deve descrever, com objetividade, suas contribuições profissionais, elencando as principais publicações científicas, produções tecnológicas ou inovadoras, materiais de comunicação, produtos ou serviços desenvolvidos ou atuação com projetos científicos na Educação Básica, destacando a qualidade e a relevância de cada entrega. Recomenda-se apresentar resultados mensuráveis — como impacto social, científico, econômico, educacional ou tecnológico; alcance; adoção institucional; melhorias geradas; ou indicadores de desempenho — demonstrando contribuição efetiva para o fortalecimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima. O texto deverá apresentar, caso possua, o link do ORCID ou do LinkedIn, com as cinco produções mais relevantes do(a) candidato(a) com no máximo 4.000 caracteres.

[{descreva aqui}](#)

**QUESTÃO 4** - O(a) candidato(a) deve apresentar sua trajetória profissional informando o tempo de atuação na área, principais qualificações e experiências, destacando formação inicial, pós-graduações, funções exercidas e participações em iniciativas relevantes no contexto da pesquisa, inovação, comunicação científica, setor produtivo ou Educação Básica. A descrição deve evidenciar evolução e consistência da carreira, sem repetir as produções solicitadas na questão anterior. Todas as informações deverão ser comprovadas por meio dos links do Currículo Lattes, ORCID ou LinkedIn, se houver, respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres.

[{descreva aqui}](#)

**QUESTÃO 5** - O(a) candidato(a) deve relatar, de forma objetiva, outras atividades relevantes que tenham contribuído para o fortalecimento e a expansão do Sistema Nacional e/ou Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), tais como participação em redes e comitês, colaboração com instituições, mentorias, consultorias, extensão, ações de popularização da ciência, apoio à formação de recursos humanos ou articulações que favoreçam o ecossistema de CT&I. Recomenda-se destacar impactos observáveis dessas ações, evitando repetir informações já descritas nas questões anteriores. O texto deve respeitar o limite máximo de 4.000 caracteres e, se houver, incluir links do Currículo Lattes, ORCID ou LinkedIn para comprovação.

[{descreva aqui}](#)

**QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA DE PESQUISADOR DESTAQUE**

**QUESTÃO 6** - Descreva detalhadamente suas principais produções científicas, tecnológicas e de inovação realizadas nos últimos dois anos no Estado de Roraima, destacando sua qualidade, originalidade e relevância. Apresente os resultados alcançados e explique de que forma essas produções contribuem para o desenvolvimento científico, tecnológico, social, econômico e ambiental do Estado. Inclua informações sobre impactos mensuráveis, tais como citações, adoção de tecnologias, registros, patentes, softwares, protótipos, publicações de alto impacto ou outras evidências consistentes de relevância. Sempre que possível, forneça links de acesso às produções, incluindo perfis em plataformas como Lattes, ORCID, DOI ou repositórios institucionais, assegurando a verificação das informações apresentadas (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

[{descreva aqui}](#)

**QUESTÃO 7** - Descreva de que forma os resultados das suas pesquisas têm contribuído para a popularização da ciência e para a disseminação do conhecimento no Estado de Roraima, apresentando ações, estratégias e impactos observáveis. Informe como as descobertas, produtos ou dados gerados por seus estudos foram convertidos em materiais educativos, atividades de divulgação científica, ações de extensão, participação em eventos, comunicação com a sociedade ou iniciativas voltadas a públicos específicos, como escolas, comunidades tradicionais, setor produtivo ou gestores públicos. Destaque práticas que tenham tornado o conhecimento mais acessível e compreensível, bem como evidências de alcance, repercussão ou benefícios sociais gerados a partir da difusão dos resultados das pesquisas desenvolvidas (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

[{descreva aqui}](#)



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**QUESTÃO 8** - Descreva sua atuação na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, destacando orientações concluídas e em andamento nos programas de mestrado e doutorado, bem como coorientações e participações relevantes em bancas. Apresente informações sobre a qualidade dessa formação, mencionando a inserção acadêmica, profissional ou científica dos egressos, quando aplicável. Inclua também ações de acompanhamento, estratégias de orientação adotadas, contribuições para a consolidação de grupos de pesquisa e impacto dessa atuação na formação de novos pesquisadores no Estado de Roraima. Sempre que possível, indique evidências verificáveis, como registros na Plataforma Lattes, páginas de programas de pós-graduação, currículos de orientandos ou relatórios institucionais (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):  
[{descreva aqui}](#)

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA PESQUISADOR DESTAQUE**

**DOCUMENTO 1** - Carta de Indicação (*ANEXO II*), **assinada** por no mínimo três pesquisadores atuantes na mesma área e subcategoria, todos com título de Doutorado obtido há pelo menos três anos até a data de encerramento das inscrições, devendo constar o link do Currículo Lattes de cada signatário e a indicação explícita do candidato à categoria Pesquisador Destaque (arquivo em PDF, máximo 5 MB, com upload no SIGFAPERR).

**DOCUMENTO 2** - Comprovação de atuação profissional do candidato na área de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apresentação de documento que evidencie vínculo institucional com universidade, instituto de pesquisa, órgão público, empresa, centro tecnológico ou instituição equivalente, tais como: contrato de trabalho, CTPS, contracheques, declaração da instituição ou portaria de nomeação (arquivo em PDF, máximo 5 MB, com upload no SIGFAPERR).

### **QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA DE PESQUISADOR INOVADOR**

**QUESTÃO 9** - Descreva o produto, processo ou serviço inovador desenvolvido, destacando seu potencial inovador, originalidade e diferenciais em relação às soluções existentes. Explique qual problema, demanda ou necessidade esse desenvolvimento busca resolver no Estado de Roraima, apresentando evidências da relevância e do impacto desse problema para a sociedade, setor produtivo ou instituições públicas. Informe o nível de maturidade da solução e as etapas já realizadas, incluindo validações, testes, protótipos ou registros. Anexe ou indique comprovantes, documentos ou links que permitam verificar as informações apresentadas (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):  
[{descreva aqui}](#)

**QUESTÃO 10** - Apresente a produção científica e tecnológica que fundamenta o desenvolvimento da inovação descrita, incluindo publicações, patentes, registros, softwares, relatórios técnicos ou parcerias relevantes. Em seguida, descreva sua qualificação e trajetória profissional relacionadas à área da inovação, destacando experiências, competências, participação em projetos e contribuições para o ecossistema de CT&I de Roraima. Forneça comprovações ou links que permitam verificar a produção, a base científica e os elementos da trajetória informados (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):  
[{descreva aqui}](#)

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SUBCATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR - SETOR PÚBLICO**

**DOCUMENTO 1** - Comprovantes de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de Propriedade Intelectual no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador (apenas arquivo no formato PDF com no máximo 05MB, com upload no SIGFAPERR).

**DOCUMENTO 2** - Comprovantes da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 05MB, com upload no SIGFAPERR).

**DOCUMENTO 3** - Comprovantes de contribuição do(a) candidato(a) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 05MB, com upload no SIGFAPERR).

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SUBCATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR - SETOR EMPRESARIAL**

**DOCUMENTO 1** - Comprovantes de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de Propriedade Intelectual no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador (apenas arquivo no formato PDF com no máximo 05MB, com upload no SIGFAPERR).



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**DOCUMENTO 2** - Comprovantes da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 05M, com upload no SIGFAPERR).

**QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO**

**QUESTÃO 11** - Descreva como a produção jornalística apresentada contribuiu para o fortalecimento e a expansão do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, evidenciando sua relevância para a difusão e a popularização da ciência em Roraima. Destaque de que forma o conteúdo aproximou a sociedade dos temas científicos e tecnológicos, apoiou a valorização da pesquisa, estimulou o interesse público e favoreceu a compreensão da importância da CT&I para o desenvolvimento do estado (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**QUESTÃO 12** - Explique os aspectos que demonstram a qualidade técnica da produção jornalística inscrita, considerando precisão da informação, clareza da linguagem, abordagem didática, rigor na apuração e profundidade do conteúdo. Indique também a relevância e a repercussão alcançadas pela matéria, como alcance do público, engajamento, audiência, citações, compartilhamentos ou reconhecimento profissional, quando houver (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO**

**DOCUMENTO 1** - Declaração de veiculação jornalística assinada por órgão de imprensa, público ou privado, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico inscrito (arquivo em PDF, máximo 5 MB, com upload no SIGFAPERR).

**DOCUMENTO 2** - Comprovação de atuação profissional na área de Comunicação com apresentação de documento que evidencie vínculo laboral em instituições públicas ou privadas de comunicação no estado de Roraima, tais como: contrato de trabalho, CTPS, contracheques, declaração da instituição empregadora, portaria de nomeação, contrato de prestação de serviços ou equivalente (arquivo em PDF, máximo 5 MB, com upload no SIGFAPERR).

**DOCUMENTO 3** - O material jornalístico inscrito deverá ser apresentado conforme a subcategoria: para Mídia Impressa, anexar a reportagem digitalizada em PDF com a matéria completa, identificação do veículo, autoria e data de publicação; para Telejornalismo ou rádio, informar o link do vídeo/áudio hospedado no YouTube ou outro repositório digital estável no campo específico do formulário; e para Internet, informar o link direto da reportagem publicada no portal ou site de comunicação, garantindo acesso integral ao conteúdo para avaliação (arquivo em PDF, máximo 5 MB, com upload no SIGFAPERR).

**QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA PROFESSOR CIÊNCIA NA ESCOLA**

**QUESTÃO 13** - Descreva a pertinência e a aplicabilidade do projeto científico desenvolvido com estudantes dos anos finais do Fundamental (6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio, destacando o problema real da comunidade escolar que motivou sua realização, a solução proposta e os resultados efetivamente alcançados. Indique como o projeto contribuiu para o desenvolvimento do pensamento científico, para a aprendizagem e para a resolução de desafios concretos do contexto escolar ou territorial, apresentando evidências observáveis de impacto, quando houver (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**QUESTÃO 14** - Explique o potencial inovador do produto, processo, metodologia ou tecnologia educacional resultante do projeto, evidenciando sua originalidade, aplicabilidade e capacidade de gerar melhorias mensuráveis nas práticas pedagógicas voltadas aos estudantes dos anos finais do Fundamental (6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio. Indique também a qualificação, experiência e trajetória profissional do(a) professor(a) na área, incluindo o tempo de docência nesses níveis de ensino e sua contribuição para o desenvolvimento de práticas científicas, tecnológicas ou pedagógicas inovadoras, sem repetir informações das questões anteriores (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA PROFESSOR CIÊNCIA NA ESCOLA**

**DOCUMENTO 1** - Carta de indicação (*ANEXO III*) assinada pelo gestor da escola e/ou o titular da Secretaria de Estado da Educação e Desporto (com portaria ou ato de designação), contendo o nome do professor, o nome do projeto, o ano de desenvolvimento (dentro dos últimos 02 anos) e a área em que foi realizado (arquivo em PDF, máximo 5 MB, com upload no SIGFAPERR).



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**DOCUMENTO 2** - Memorial descritivo simplificado (**ANEXO IV**) do projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação desenvolvido com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou do Ensino Médio, contendo comprovação de sua realização, principais resultados e contribuição para o desenvolvimento do espírito científico, tecnológico e de inovação entre os estudantes (arquivo em PDF, máximo 5 MB, , com upload no SIGFAPERR).

**DOCUMENTO 3** - Comprovação de atuação profissional na Educação Básica, com apresentação de documento que evidencie vínculo laboral como docente em instituições públicas ou privadas no Estado de Roraima, tais como: contrato de trabalho, CTPS, contracheques, declaração da instituição empregadora ou portaria de nomeação (arquivo em PDF, máximo 5 MB, , com upload no SIGFAPERR).

**QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA**

**QUESTÃO 15** - Descreva a solução inovadora desenvolvida pela empresa, destacando sua originalidade, o diferencial competitivo frente a alternativas existentes e o grau de fundamentação tecnológica. Informe o nível de maturidade tecnológica (TRL) alcançado pela solução, dentro da faixa de TRL 3 a TRL 7, e apresente evidências que sustentem o avanço tecnológico desenvolvido, quando houver (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**QUESTÃO 16** - Explique o impacto econômico, social e/ou ambiental que a solução gera ou tende a gerar para o Estado de Roraima, apresentando resultados concretos ou potenciais. Informe elementos de validação e/ou tração da solução no mercado, tais como métricas, indicadores de desempenho, pilotos, clientes, parcerias, recorrência ou outros dados relevantes, e descreva o potencial de escalabilidade considerando oportunidades de mercado (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**QUESTÃO 17** - Apresente a qualificação, experiência e complementaridade e multidisciplinaridade da equipe empreendedora e técnica envolvida no desenvolvimento e na consolidação da solução, destacando formações, competências, funções desempenhadas e aderência à proposta inovadora. Quando pertinente, informe experiências pregressas, participação em programas de fomento, incubação, aceleração ou outros elementos que evidenciem a capacidade da equipe de conduzir o projeto até sua plena implementação (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA**

**DOCUMENTO 1** - Comprovante do CNPJ da empresa emitido pela Receita Federal, com tempo de constituição mínimo de 6 (seis) meses até a data de publicação deste edital, demonstrando sede e atividade econômica no Estado de Roraima, acompanhado do Contrato Social ou documento equivalente contendo o quadro societário atualizado e a designação dos sócios administradores ou representante legal responsável pela inscrição e a composição da equipe técnica, conforme ANEXO VII (arquivo em PDF, máximo 5 MB, , com upload no SIGFAPERR).

**DOCUMENTO 2** - Relatório demonstrando o estágio de maturidade tecnológica da solução, com base nos níveis TRL (Technology Readiness Level – Nível de Prontidão Tecnológica) entre TRL 3 e TRL 7, acompanhado de evidências de validação e tração, quando aplicáveis, conforme **ANEXO V** (arquivo em PDF, máximo 5 MB, com upload no SIGFAPERR).

**DOCUMENTO 3** - Autodeclaração assinada pelo representante legal comprovando o enquadramento como empresa de base tecnológica, apresentando a descrição das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) realizadas e da solução inovadora desenvolvida ou em desenvolvimento — produto, processo ou serviço — evidenciando sua base tecnológica, diferencial competitivo e potencial de impacto econômico, social ou ambiental; somente uma solução poderá ser apresentada para fins de avaliação na categoria, quando aplicáveis, conforme **ANEXO VI** (arquivo em PDF, máximo 5 MB, com upload no SIGFAPERR).

<Boa Vista, RR>, <data> e <assinatura>

{assinatura digital}

Nome completo:

CPF:

Instituição:





Governo do Estado de Roraima  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ANEXO II**  
**CARTA DE INDICAÇÃO - PESQUISADOR DESTAQUE**

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR,  
Comissão de Avaliação do II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação

Levando-se em consideração o **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**, os pesquisadores abaixo relacionados

| Nome do Pesquisador | Link Lattes | Instituição de vínculo |
|---------------------|-------------|------------------------|
|                     |             |                        |
|                     |             |                        |
|                     |             |                        |

indicam para concorrer à categoria Pesquisador Destaque do II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) o Pesquisador(a) : \_\_\_\_\_

Respeitosamente, referendamos a indicação.

{assinatura digital}

---

**Nome completo Pesquisador 1:**  
CPF:  
Instituição:

{assinatura digital}

---

**Nome completo Pesquisador 2:**  
CPF:  
Instituição:

{assinatura digital}

---

**Nome completo Pesquisador 3:**  
CPF:  
Instituição:



Governo do Estado de Roraima  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ANEXO III**  
**CARTA DE INDICAÇÃO - PROFESSOR CIÊNCIA NA ESCOLA**

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

À

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR  
Comissão de Avaliação do II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação

Eu, [nome do gestor], [cargo: diretor(a) / gestor(a) escolar / Secretário de Estado de Educação e Desporto], venho por meio desta indicar o(a) professor(a) \_\_\_\_\_, que atua/atuou na Escola/Colégio: \_\_\_\_\_

para concorrer à categoria Professor Ciência na Escola do II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

Informações do projeto desenvolvido:

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Ano de desenvolvimento: \_\_\_\_\_ (2024 ou 2025)

Área(s) do conhecimento em que o projeto foi desenvolvido: \_\_\_\_\_

Projeto participou de exposições ou feiras de ciências [ ] sim [ ] não.

Atesto que o projeto foi desenvolvido nesta instituição, sob minha gestão, e cumpre as condições estabelecidas no edital do II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Atenciosamente,

{assinatura digital}

**Nome completo do gestor escolar/Secretário de Estado da Educação e Desporto**  
**Decreto de Nomeação**  
**Contato telefônico**





**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
**"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO - PROFESSOR CIÊNCIA NA ESCOLA**

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Professor(a) : \_\_\_\_\_

Escola/Colégio: \_\_\_\_\_

Nível: [ ] Anos finais do Ensino Fundamental [ ] Ensino Médio

Ano de desenvolvimento do projeto: \_\_\_\_\_

Área(s) do conhecimento em que o projeto foi desenvolvido: \_\_\_\_\_

**1. Apresentação**

Descreva de forma objetiva o projeto de pesquisa científica desenvolvido com seus estudantes, indicando o ano/segmento, o tema trabalhado e o propósito formativo da iniciativa, contextualizando sua realização no ambiente escolar (respeitando o limite máximo de 2.000 caracteres).

{descreva aqui}

**2. Objetivos**

Informe o objetivo geral do projeto, descrevendo a competência científica ou investigativa que se buscou desenvolver nos estudantes. Em seguida, apresente os objetivos específicos, indicando as habilidades trabalhadas, como pensamento crítico, formulação de hipóteses, experimentação, registro, autonomia, criatividade, resolução de problemas, entre outras (respeitando o limite máximo de 2.000 caracteres).

{descreva aqui}

**3. Desenvolvimento**

Descreva como o projeto foi desenvolvido, indicando a duração, as etapas realizadas (como, por exemplo, mas não se limitando, a diagnóstico, formulação de hipóteses, pesquisa, experimentação, registro e apresentação), os materiais utilizados e os espaços onde as atividades ocorreram, destacando a participação dos estudantes ao longo do processo (respeitando o limite máximo de 6.000 caracteres).

{descreva aqui}

**4. Comprovação das Atividades**

Apresente as evidências que comprovam a realização do projeto, como registros fotográficos, produções dos estudantes (cartazes, protótipos, relatórios), diário de bordo e participação em eventos ou atividades externas, quando houver. (respeitando o limite máximo de 2.000 caracteres). **Faça anexo a este documento.**

{descreva aqui}

**5. Resultados**

Descreva os resultados alcançados pelos estudantes quanto as aprendizagens desenvolvidas, as apresentações ou socializações realizadas e desenvolvimento de habilidades investigativas, comunicativas e tecnológicas. Informe também os principais produtos ou impactos gerados pela experiência.

{descreva aqui}

**6. Considerações Finais**

Descreva as considerações finais indicando como o projeto estimulou o espírito científico e inovador dos estudantes e de que forma impactou na aprendizagem e no interesse por ciência e tecnologia, indicando avanços e possibilidades de continuidade ou replicação do projeto

{descreva aqui}

{assinatura digital}

Nome completo:

CPF:

Instituição:





**ANEXO V**

**RELATÓRIO DEMONSTRANDO O ESTÁGIO DE MATURIDADE TECNOLÓGICA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Sócio candidato: \_\_\_\_\_

Projeto / Solução tecnológica: \_\_\_\_\_

Área de atuação / segmento: \_\_\_\_\_

**1. Descrição da solução tecnológica\***

Apresente de forma clara o que é a solução (produto, serviço, processo ou tecnologia), seu diferencial inovador e o problema de mercado que resolve (respeitando o limite máximo de 2.000 caracteres).

{descreva aqui}

**2. Problema de mercado e necessidade atendida\***

Descreva o desafio, dor ou oportunidade que motivou a criação da solução, apresentando dados ou evidências que comprovem sua relevância (respeitando o limite máximo de 2.000 caracteres).

{descreva aqui}

**3. Estágio de maturidade tecnológica (TRL)\***

Selecione o nível que melhor representa o estágio atual da solução e apresente a justificativa técnica: TRL 3 – Prova de Conceito Validada (Conceitos técnicos essenciais identificados e validados em testes iniciais); TRL 4 – Protótipo em Ambiente Controlado (Protótipo preliminar testado internamente ou em laboratório); TRL 5 – Validação em Ambiente Relevante (Solução testada em condições reais ou semi-reais com usuários ou parceiros) ; TRL 6 – Protótipo Avançado (Versão estável com testes ampliados, dados de desempenho e validação consistente); TRL 7 – Protótipo em Escala Piloto / Demonstração (Demonstração em operação real, evidenciando aplicabilidade e funcionalidade). **TRL declarado:** ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 / Descreva a justificativa técnica (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**4. Evidências de validação e tração\***

Liste e descreva as evidências que comprovam o TRL declarado e a evolução da solução, tais como: protótipos funcionais; testes de laboratório ou campo; métricas técnicas e indicadores de desempenho; pilotos com clientes ou parceiros; LOIs (Carta de Intenção), pré-vendas ou contratos; validação de mercado; uso real por usuários; resultados quantitativos/métricos quando disponíveis (respeitando o limite máximo de 4.000 caracteres):

{descreva aqui}

**5. Testes realizados e resultados obtidos**

Explique como os testes foram conduzidos (técnicos, de usabilidade, de desempenho, etc.) e apresente os resultados mais relevantes (respeitando o limite máximo de 2.000 caracteres).

{descreva aqui}

**6. Limitações atuais da solução\***

Apresente gargalos, riscos, funcionalidades ainda não implementadas ou pontos que exigem ajustes (respeitando o limite máximo de 2.000 caracteres).

{descreva aqui}

**7. Próximos passos, melhorias previstas e evolução tecnológica e/ou Conclusão\***

Descreva as ações planejadas para avançar o nível de maturidade tecnológica, aprimorar a solução e prepará-la para o mercado, apresentando também uma síntese do estágio atual da tecnologia, seu potencial de aplicação e sua viabilidade de evolução (respeitando o limite máximo de 2.000 caracteres).

\* item obrigatório

{assinatura digital}

Nome completo:

CPF:

Instituição:





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA

À

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR  
Comissão de Avaliação do II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação

Eu [*nome do representante da empresa*], representante legal da Empresa de Base Tecnológica, inscrita no CNPJ nº [*número do CNPJ*], com sede no Estado de Roraima, no município de [*nome do município*], DECLARO, para os devidos fins, que a *empresa se enquadra como Empresa de Base Tecnológica, atuando no desenvolvimento de soluções inovadoras fundamentadas em conhecimento científico, tecnológico ou técnico aplicado*.

A empresa realiza atividades contínuas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), incluindo, mais não se limitando:

- investigação científica e tecnológica;
- desenvolvimento de produtos, processos ou serviços;
- testes, validações e experimentações;
- integração de tecnologias emergentes.

Para fins de avaliação nesta categoria, apresenta-se uma única solução inovadora intitulada: [*informar a solução tecnológica apresentada*], a qual possui base tecnológica identificada e fundamentada em conhecimentos técnicos, científicos, métodos, processos ou tecnologias.

A solução possui diferencial competitivo expresso por seus aspectos inovadores, avanços técnicos ou melhorias substanciais em relação a alternativas existentes. A solução demonstra potencial de impacto econômico, social ou ambiental.

Todas as informações apresentadas refletem a veracidade do estágio atual da tecnologia e da atuação da empresa em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Declaro estar ciente de que informações falsas ou omissões poderão implicar desclassificação e sanções legais.

{assinatura digital}

---

Nome completo:

CPF:

Instituição:

Cargo:



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## **ANEXO VII**

### **DESCRÍÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

{assinatura digital}

**Nome completo:**

CPE

CIF.  
Instituição:





Governo do Estado de Roraima  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE OUTORGA**

Número do Termo de Outorga: xxx/2025

Processo SEI nº: xxxxxxxxxxxx

Concessão de Bolsa na modalidade “Apoio Técnico”, conforme Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de Novembro de 2024, para premiados na Chamada Pública FAPERR nº 007/2025.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|                  |   |
|------------------|---|
| OUTORGANTE:      | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA (FAPERR) |
| NOME OUTORGADO:  |   |
| CPF OUTORGADO:   |   |
| DATA NASCIMENTO: |   |
| INSTITUIÇÃO:     |   |
| CATEGORIA:       |   |

**2. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Colocação      | Bolsa             | Valor        | Opção |
|----------------|-------------------|--------------|-------|
| 1 <sup>a</sup> | Apoio Técnico V   | R\$ 4.000,00 | [ ]   |
| 2 <sup>a</sup> | Apoio Técnico IV  | R\$ 3.000,00 | [ ]   |
| 3 <sup>a</sup> | Apoio Técnico III | R\$ 2.000,00 | [ ]   |

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Programa | Ação   | Unidade Gestora | Nº Empenho | Valor      | Data       |
|----------|--------|-----------------|------------|------------|------------|
| 084      | 339031 | 18202           | Xxxx       | R\$ xxx,00 | Xx/xx/yyyy |

**4. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO**

| Banco  | Agência | Conta  |
|--------|---------|--------|
| XXXXXX | XXXXXX  | XXXXXX |

Pelo presente instrumento, a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR**, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Bloco III, Complexo Parque Anauá, Bairro dos Estados, CEP: 69.305-455, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.823/0001.39, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO DE JESUS CERINO**, nomeado pelo Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022, publicado no DOE/RR nº 4231, de 1º de julho de 2022, doravante designada **OUTORGANTE**, concede ao **OUTORGADO**, acima qualificado, recursos financeiros para incentivar e apoiar a realização de ações de CT&I como forma de popularização e difusão da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) nas diversas áreas do conhecimento, com vistas ao fortalecimento do sistema estadual de CT&I, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir, nos termos do Programa de Desenvolvimento de Produções de Pesquisadores no Estado de Roraima (PRO-PESQUISADOR) instituído pela Resolução nº 002/2023, de 1º de agosto de 2023, bem como fundamentado pela Lei Estadual nº 1.641, de 25 de janeiro de 2022, Decreto nº 32.985-E, de 19 de julho de 2022, processo SEI nº xxxxx.xxxxxx/xxxx.xx e Edital de



Governo do Estado de Roraima  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação** e com as quais o instrumento jurídico não conflitar. O presente Termo de Outorga constitui ato administrativo de fomento e reconhecimento institucional, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o incentivo à ciência, tecnologia e inovação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo de outorga constitui ato administrativo de fomento e reconhecimento institucional, não configurando parceria, cooperação, convênio ou ajuste regido pela lei nº 13.019/2014, nem implicando a execução de plano de trabalho com obrigações recíprocas.

**1.2.** O objeto do presente Termo de Outorga é a concessão de recurso financeiro, oriundo do orçamento da FAPERR, direcionado, em caráter excepcional, ao reconhecimento público e a premiação de pesquisadores, profissionais de comunicação, professores da educação básica e empreendedores com destacada trajetória no Estado, com relevante atuação para o conhecimento científico, tecnológico, inovativo, social, ambiental e desenvolvimento econômico de Roraima no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**, não caracterizando relação de trabalho de qualquer natureza ou relação de emprego regida pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943 com as alterações decorrentes da Lei nº 13.467/2017), e nem importa em extensão de benefícios exclusivos dos servidores da OUTORGANTE ao OUTORGADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS

**2.1.** O valor de 01 (um) mês de bolsa de Apoio Técnico [ ] estará disponível para liberação de acordo com a decisão da **Diretoria Executiva** da OUTORGANTE que contemplou ao OUTORGADO, em parcela única, conforme a Decisão nº XX/XXXX que delibera sobre o projeto no âmbito da Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da OUTORGANTE e por meio de instituição bancária por ela definida.

**2.2.** O recurso destinado é provenientes do Programa 084 – Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento; Ação 2502 – Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador; Elemento de Despesa: 339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores; Unidade Orçamentária – 18202; Fonte de Recurso: 1500-0000; Despesa – Corrente, do orçamento desta Fundação, oriundo do Tesouro Estadual.

**2.3.** A utilização do recurso deverá obedecer às normas específicas do Edital de Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**, do presente Termo de Outorga e do manual de instruções para utilização e prestação de contas de auxílios financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) da OUTORGANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** O presente Termo de Outorga terá vigência de até x (xxxxxxxxx) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser encerrado a qualquer tempo, por interesse das partes ou em razão do descumprimento do Edital de Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**, bem como das cláusulas deste Termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PAGAMENTO

**4.1.** O OUTORGADO apoiado receberá 01 (um) mês de bolsa de Apoio Técnico [ ], com



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

pagamento a partir da assinatura do Temo de Outorga, conforme Decisão nºXXX/XXXX da Diretoria Executiva da FAPERR.

**4.2.** O prazo para pagamento dar-se-á a partir da data de liberação do recurso financeiro até o término da vigência deste Termo de Outorga.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

**5.1.** O OUTORGADO se obriga a:

- I. Ser o responsável principal por todas as obrigações contratuais celebradas nesta oportunidade com a FAPERR;
- II. Manter seus dados cadastrais atualizados no SIGFAPERR;
- III. Estar com situação bancária regular;
- IV. Administrar o recurso financeiro de acordo com as normas contidas no manual de instruções para utilização e prestação de contas de auxílios financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), disponível no endereço eletrônico: <https://faperr.rr.gov.br/>;
- V. Prestar contas, por meio da Declaração de Utilização de Premiação, via SIGFAPERR, por meio do endereço eletrônico: <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr>;
- VI. Citar o apoio prestado pela FAPERR, utilizando a identidade visual da Fundação e do Governo do Estado de Roraima em todas as publicações e qualquer outro meio de divulgação apoiados por este Edital. O não cumprimento dessa exigência por si só ensejará a obrigação de devolução do benefício concedido;

**5.2.** É de exclusiva responsabilidade do OUTORGADO adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, a aceitação das normas constantes e demais normas aplicáveis, conforme as Disposições Gerais do Edital de Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas financeira prosseguirá por meio do envio da **Declaração de Utilização de Premiação**, via SIGFAPERR, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

**6.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais e das normas do Edital de Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**, bem como o não cumprimento nos prazos estabelecidos para o envio da Declaração de Utilização de Premiação ensejará em inadimplência do pesquisador junto a FAPERR.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENÚNCIA E CANCELAMENTO**

**7.1.** Eventual renúncia por parte do OUTORGADO ou o cancelamento de benefícios concedidos pela OUTORGANTE, devem observar o estabelecido no manual de instruções para utilização e prestação de contas de auxílios financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

**7.2.** O cancelamento da bolsa de Apoio Técnico [ ] será efetivado pela Diretoria Executiva da OUTORGANTE, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO**

**8.1.** As PARTES deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas organizacionais para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome,



inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as PARTES estão constituídas será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento das normas contidas nos instrumentos jurídicos que norteiam esse programa.

**8.2.** Uma PARTE deverá notificar imediatamente a outra sobre eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

## **CLÁUSULA NONA – DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO NO SISTEMA ESTADUAL DE CT&I**

**9.1.** A FAPERR estimula a promoção da diversidade, da equidade e da inclusão no sistema de CT&I do estado de Roraima, com vistas ao aumento da diversidade de estudantes e cientistas financiados pela FAP, criando um ambiente mais acolhedor a pessoas de todas as origens.

**9.2.** Aperfeiçoar processos internos e remover obstáculos associados a gênero, etnia ou origem, que atrapalhem o desenvolvimento de pesquisadores talentosos e qualificados; considerar nos estudos científico, além das diferenças biológicas ou genéticas, as particularidades relacionadas à gênero e etnia que têm origem nas condições de vida dos indivíduos, são objetivos desta Fundação de Amparo à Pesquisa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Na eventual hipótese de a OUTORGANTE vir a ser demandada judicialmente, o OUTORGADO ressarcirá a OUTORGANTE de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vir a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

**10.2.** Durante a execução do projeto apoiado, toda e qualquer comunicação entre o OUTORGADO e a instituição de vínculo com a OUTORGANTE deverá ser feita por escrito para o endereço eletrônico: [faperr@faperr.rr.gov.br](mailto:faperr@faperr.rr.gov.br).

**10.3.** Integram o presente Termo de Outorga, para todos os fins de direito e efeitos legais, as instruções da Decisão nº XXX/XXXX da Direção Executiva da OUTORGANTE que aprovou o OUTORGADO e o manual de instruções para utilização e prestação de contas de auxílios financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

**10.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPERR.

**10.5.** Toda e qualquer modificação deste Termo de Outorga só poderá ocorrer mediante a celebração de termo aditivo.

**10.6.** A FAPERR, a qualquer tempo, poderá solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas.

**10.7.** A FAPERR assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com a Decisão nº XXX/XXXX da Diretoria Executiva da FAPERR, que delibera acerca do Edital de Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA SOBRE O DISPOSTO NESTE TERMO DE OUTORGA**

**11.1.** O OUTORGADO declara conhecer todos os termos e condições referente a decisão nº



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

XXX/XXXX da Diretoria Executiva da FAPERR que delibera acerca dos selecionados no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**, bem como aceita e concorda, sem restrições, com a bolsa de **Apoio Técnico** [ ] tal como concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do instrumento convocatório e do presente Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, e com qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder.

**11.2.** O OUTORGADO declara estar ciente de que o descumprimento de qualquer cláusula do Edital de Chamada Pública nº 007/2025 – **II Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação** e deste Termo de Outorga implicará na impossibilidade do OUTORGADO pleitear qualquer auxílio ou bolsa da OUTORGANTE, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante assinatura a seguir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** O extrato desse Termo de Outorga será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, por conta e ônus da OUTORGANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Outorga, fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Pedro de Jesus Cerino**  
Presidente  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de  
Roraima (FAPERR)  
OUTORGANTE

---

Nome:  
CPF:  
OUTORGADO

O presente Termo de Outorga é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020. Nesse caso, são dispensadas assinaturas de testemunhas, preservada a plena validade e eficácia jurídica.